

Processo nº 0001869-25.2025.2.00.0817 – PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR EM FACE DE AGENTE DELEGADO - CARTÓRIO EXTRAJUDICIAL (20000002)

PROCESSANTE: CGJ - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

PROCESSADO: LUCIANO DE FRANÇA SILVA

Advogados: GIOVANA DACIA CAVALCANTI DA SILVEIRA - OAB/PE nº 67.427

EMANOEL MESSIAS DIAS DA SILVEIRA - OAB/PE nº 18.006

PORTARIA Nº 33/2026 - CGJ

EMENTA: RENOVAÇÃO DO PRAZO PARA CONCLUSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR INSTAURADO COM A FINALIDADE DE APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES ADMINISTRATIVAS EM DESFAVOR DO SR. LUCIANO DE FRANÇA SILVA, ENTÃO INTERINO DA SERVENTIA REGISTRAL – PALMARES (CNS nº 14.807-2) E TITULAR DA SERVENTIA REGISTRAL E NOTARIAL DE ÁGUA PRETA (CNS nº 07.401-3), CONSISTENTES, EM TESE, NA INOBSERVÂNCIA DO DISPOSTO NOS ARTS. 1º E 30, XIV, DA LEI FEDERAL Nº 8.935/94, 16, 195 E 237 DA LEI DE REGISTROS PÚBLICOS (LEI Nº 6.015/73), 1.245, §1º, DO CÓDIGO CIVIL, 197 E 202 DO CÓDIGO NACIONAL DE NORMAS DA CORREGEDORIA NACIONAL DE JUSTIÇA – FORO EXTRAJUDICIAL E 1.067, 1.168, 1.239, §§1º E 8º, DO CÓDIGO DE NORMAS DOS SERVIÇOS NOTARIAIS E DE REGISTRO DO ESTADO DE PERNAMBUCO (PROVIMENTO Nº 11/2023 – CGJ).

O Corregedor-Geral da Justiça do Estado de Pernambuco, **DES. ALEXANDRE GUEDES ALCOFORADO ASSUNÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as dadas nos artigos 35, 37 e 39, da Lei Complementar Estadual nº 100/2007 (*Código de Organização Judiciária do Estado de Pernambuco*) e nos artigos 131 e 134, do Provimento nº 11/2022 – CGJ (*Regimento Interno da Corregedoria-Geral da Justiça*), e

CONSIDERANDO que a administração pública é regida pelos princípios da oficialidade e do contraditório, dentre outros prescritos no *caput* do art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a impossibilidade de conclusão dos trabalhos no tempo estipulado na **Portaria nº 134/2025 - CGJ, publicada em 26 de setembro de 2025, Edição nº 280/2025 do DJe (págs. 23 e 24)**, bem como na **Portaria nº 157/2025 - CGJ, publicada em 05 de dezembro de 2025, Edição nº 373/2025 do DJe (págs. 42 e 43)**, e a necessidade de dar continuidade ao Processo Administrativo Disciplinar acima epigrafado;

RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR a renovação do prazo para a conclusão deste **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, instaurado em desfavor do Sr. Luciano de França Silva, então interino da Serventia Registral – Palmares (CNS nº 14.807-2) e titular da Serventia Registral e Notarial de Água Preta (CNS nº 07.401-3), para apurar o suposto descumprimento dos deveres previstos nos arts. 1º e 30, XIV, da Lei Federal nº 8.935/94, 16, 195 e 237 da Lei de Registros Públicos (Lei nº 6.015/1973), 1.245, §1º, do Código Civil, 197 e 202 do Código Nacional de Normas da Corregedoria Nacional de Justiça do Conselho Nacional de Justiça - Foro Extrajudicial e 1.067, 1.168, 1.239, §§1º e 8º, do Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registros do Estado de Pernambuco (Provimento nº 11/2023 – CGJ).

Art. 2º RENOVAR o prazo de 60 (sessenta) dias, contados da publicação desta Portaria, para a Comissão Processante finalizar a apuração dos fatos e emitir opinativo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Data e assinatura eletrônicas

Des. Alexandre Guedes Alcoforado Assunção
Corregedor-Geral da Justiça

EDITAL DE PROCLAMAS

15/05/2026

O Bel. LOURIVAL BRITO PEREIRA, Oficial do Serviço Registro Civil das Pessoas Naturais e Casamentos, do VI Distrito judiciário, com sede à rua São Miguel nº 116, Bairro Afogados, Recife -PE www.cartoriodeafogados.com.br. Faz saber que estão se habilitando a casar-se por este cartório os seguintes contraentes. **AGUINALDO BISPO RAMOS e NATHÁLIA CELINA SANTOS; ALVARO FERNANDO MEDEIROS DE PAULA CONSTANTINO e TÂMARA SUELEN GOMES BARBOSA DOS SANTOS; ERONILDO FERNANDES DA COSTA e SIRLEIDE SALUSTIANO DA SILVA; ELIAB PEDRO DA SILVA e PALOMA GABRIELE NASCIMENTO DO MONTE SANTANA; FERNANDO E SILVA FERREIRA e RENATA COSTA GOMES; GEREMIAS SANTOS DA SILVA e IZAORA OLIVEIRA DA SILVA; GABRIEL LUCAS SANTOS SILVA e ANDREYNA RHADASSA DA SILVA DIAS; HENRIQUE MARTINS ALMEIDA DOS SANTOS e DÉBORA MILENY RAFAELA DA SILVA; IVYSON AUGUSTO DOS SANTOS e GISELE THAIS DA CONCEIÇÃO FERREIRA; ISRAEL AMARO ARAUJO DA SILVA e YALMIN SILVA SANTOS; ISAIAS BATISTA DOS SANTOS e HEMILY KELLY DE SENA; JESSICA ROBERTA DA SILVA e LUANNA KALINE ARAÚJO SANTOS; JORGE JOSÉ FERNANDES DA LUZ JÚNIOR e MICHELINE SANTOS DE OLIVEIRA; JOSÉ ELEONILTON DA SILVA DE FREITAS e JARLANE MONIQUE SALES DA SILVA; LUIZ GONZAGA DE SANTANA JÚNIOR e LEANDRA EUNICE DA SILVA DE MEDEIROS; KLEMERSON PEREIRA DA SILVA e JULIETA DO MONTE NASCIMENTO LIMA; ORLANDO DE LIMA JÚNIOR e ELIVANDA MARIA DA SILVA; RAFAEL VICTOR DA SILVA e RAPHAELLA BEZERRA DE LIMA; SAMUEL RAMON GALDINO DOS SANTOS e EMANUELI DA SILVA MEDEIROS; TIAGO DE SOUZA RAMOS e LIDIANY KETILY CAVALCANTI ALVES; WILLAMS DA PAZ GUEDES DA SILVA e MARIANA MELO DE ASSUNÇÃO.**

Se alguém souber de algum impedimento, acuse-o para fins de direito no prazo da Lei. Dado e passado Nesta Capital. Recife 15 de maio de 2026. Eu Lourival Brito Pereira Oficial do Registro, mandei digitar e assino.